

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 304/2012 – CIB

Goiânia, 24 de agosto de 2012.

Aprova AD REFERENDUM valores diferenciados da Tabela Unificada de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme Portaria GM/MS nº 1340 de 29 de junho de 2012.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria GM/MS nº 1340/2012 que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para os exercícios de 2012 e 2013;
- 2 – A adoção de valores diferenciados da Tabela unificada do Sistema Único de Saúde (SUS) prevista pela Portaria GM/MS nº 1340, em exceção à regra prevista pela Portaria GM/MS nº 1.606, de 11 de setembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM os valores diferenciados da Tabela Unificada de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), a serem adotados pelo Estado de Goiás, para Serviços Profissionais (Componente SP) e para Serviços Hospitalares (Componente SH), para remuneração dos procedimentos relacionados nos Componentes II e III dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

Parágrafo Único - Os valores de que trata o Art. 1º, serão conforme planilhas em anexo.

Art. 2º As próximas pactuações de Cirurgias Eletivas deverão manter, no mínimo, os valores constantes do anexo de que trata o Art. 1º Parágrafo Único.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

Halim Antonio Girade
Superintendente Executivo
SES/GO

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS

Halim Antonio Girade
Superintendente Executivo
SES/GO